



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

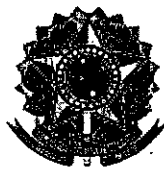
1

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1111  
DECISÃO Nº : 126/2015  
PROCESSO Nº : INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015  
INTERESSADOS : **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA**

EMENTA: **APROVA** a "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA, que Dispõe sobre o Desconto no Valor das Anuidades para o ano de 2016 para Pessoa Física".

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1.111, de 10/12/2015, apreciando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA. Assunto: "DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO VALOR DAS ANUIDADES PARA O ANO DE 2016 PARA PESSOA FÍSICA " **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE REFERIDA INSTRUÇÃO** nos seguintes termos: "O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA, no uso das suas atribuições legais e Regimentais e, - Considerando o disposto nos Incisos I, II, III, IV e V do Art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas no Sistema CONFEA/CREA, e dá outras providências; - Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a concessão dos descontos nas anuidades para o ano de 2016, no âmbito do CREA-PA; **RESOLVE: Art. 1º - Regulamentar a Concessão de Descontos de Anuidades Profissionais no âmbito deste Regional, no exercício de 2016, obedecendo os seguintes critérios: I - Primeira Anuidade do Recém-Formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, desde que solicitado até cento e oitenta dias após a data de conclusão do curso: desconto de 50% (cinquenta por cento); II - Empresário Individual, desde que a respectiva empresa esteja quite com o CREA: desconto de 50% (cinquenta por cento); III - Profissional do sexo Masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema CONFEA/CREA: desconto de 90% (noventa por cento); IV - Profissional de sexo Feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou mais de (trinta) anos de registro no Sistema CONFEA/CREA: desconto de 90% (noventa por cento); V - Profissional Portador de Doença Grave, que resulte em incapacitação temporária para o exercício profissional, comprovada mediante laudo médico: desconto de 90% (noventa por cento). Art. 2º - Não poderá se habilitar aos benefícios da presente Instrução o profissional que apresentar pendências de qualquer natureza no CREA-PA; Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor a partir da vigência e efeitos da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, do CONFEA. Art. 4º - A partir dos efeitos desta Instrução fica revogada a Instrução de Serviço nº 001/2014 e demais disposições em contrário. Presidiu a Sessão o Engenheiro Agrônomo ELIAS DA SILVA LIMA - Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Cívis: ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JR., JOSÉ DA SIVA NEVES, JOSÉ GUILHERME SILVA MELO, JURACI DE ARAÚJO MOURA FÉ, LUIZ SÉRGIO CAMPOS LISBOA e REGINA MARQUES DIAS. - Engenheiro Sanitarista AUGUSTO ALVES ORDONEZ. - Geólogo ILOÉ LISTO DE AZEVEDO. - Engenheira Eletricistas BEATRIZ IVONE COSTA VASCONCELOS. - Engenheiro Mecânico/Seg. Trab. GRÁCIO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

2

PESSOA SERRA. – Engenheiro Naval JUAREZ BOTELHO DA COSTA JR. – Engenheiro Químico JUCY PANTOJA DA SILVA. – Engenheiro de Produção VITOR WILLIAM BATISTA MARTINS. – Engenheiros Agrônomos: DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JR. e ROBERTO DAS CHAGAS SILVA – Engenheiro Florestal EDUARDO YASUJI MARTINS EGUCHI.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2015

  
Engenheiro Agrônomo Elias da Silva Lima  
- Presidente do CREA/PA -

*Tim/tim*